

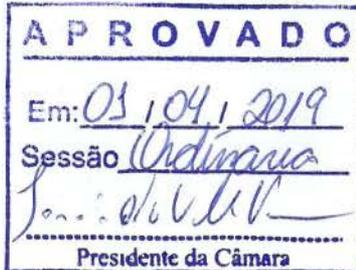


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 023/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP, APROVA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar** no valor de **R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.30	Fundo Municipal de Saúde		
08.244.0017.2054	Manutenção e Promoção da Proteção Social Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	45.000,00

FICHA:495

3.1.90.30	Material de Consumo		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	31.000,00

FICHA:499

3.1.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	28.400,00

TOTAL.....		R\$	104.400,00
-------------------	--	------------	-------------------

Art. 2º - A cobertura dos créditos especiais e suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante Excesso de Arrecadação Vinculado ao **Termo de Aceite com a Secretária Nacional de Assistência Social.**

TOTAL.....		R\$	104.400,00
-------------------	--	------------	-------------------

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 23 de Março de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 023/2019, DE 23/03/2019.

**Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:**

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento de 2019.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar para readequação de valores no Fundo Municipal de Assistência Social devido ao **Termo de Aceite com a Secretária Nacional de Assistência Social**.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 104.400,00 é proveniente de repasses recebidos junto ao **Ministério de Desenvolvimento Social** conforme cópia do Contrato de Convênio e documentação que seguem anexos.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Excesso de Arrecadação na forma do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Tabapuã -SP, 23 de Março de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal